

Política de Utilização Aceitável

1 Sujeitos e Objeto

Esta política de utilização aceitável, doravante designada PUA, destina-se a reger juridicamente os termos e condições específicos em que se processa a prestação de um determinado serviço, pela Workaf – Agência Digital, Lda., sita na Rua Nelson Pereira Neves, Nº1 Loja 3, 2670-338 Loures, cujo NIPC é 513 380 418, doravante designada Workaf e o subscritor de serviços, doravante designado Contratante.

Este anexo deve ser entendido como parte integrante e a ser conjugada com as condições gerais de prestações de serviços, doravante CG, e com as condições do serviço subscrito pelo Contratante.

2 Como e quando é obrigatória a sua consulta

Para além da consulta obrigatória antes da subscrição ou renovação de um serviço e a sua declaração de aceitação, esta PUA será enviada especialmente ao Contratante:

- a) Como medida preventiva quando o serviço prestado possa contender com alguns dos pontos abaixo.
- b) Como advertência quando se entenda que o uso que o Contratante está a atribuir ao serviço contratado vá contra algum desses pontos.
- c) Sempre que se entenda por necessário informar, mais a detalhe, o Contratante conferindo-lhe a possibilidade de desistir da prestação de serviço nos termos previstos pelas CG.

3 Especificidades da prestação do serviço

O Contratante deverá assegurar o zelo pelo cumprimento da lei e do estipulado e publicado na página da Workaf como interdito, incluindo o agora listado como expressamente proibido para os serviços e rede da Workaf:

- a) Disponibilização ou alojamento de material ou informação de incentivo à prática ou que constitua prática de qualquer ato ilícito ou ilegal que coloque em causa os bons costumes ou a ordem pública.
- b) Utilização de software não licenciado mas sujeito a licença.

- c) A disponibilização ou alojamento de material ou informação protegida por direitos de autor e direitos conexos, como filmes, música, textos, vídeos, códigos fonte, etc, que não esteja devidamente licenciada.
- d) Utilização de endereçamento IP que não tenha sido devidamente atribuído ao Contratante pela Workaf, ou que a Workaf não tenha autorizado expressamente o seu uso.
- e) A manutenção de aplicações vulneráveis, nomeadamente “SMTP Open Relay” / “Open Proxy”, ou desatualizadas que possam potenciar a violação das restrições aqui impostas, bem como permitir a terceiros o acesso ilegítimo a sistemas, o envio de mensagens não solicitadas e vírus.
- f) Utilizar o servidor ou equipamento informático para fazer ataques a outros sistemas informáticos ou redes.
- g) Interferir intencionalmente no bom funcionamento de servidores, serviços ou redes, recorrendo, nomeadamente a ações de sobrecarga, combinadas ou não com exploração de vulnerabilidades de sistemas, que visem sabotar o funcionamento de serviços (DOS – Denial of Service ou DDOS – Distributed Denial of Service), o envio de pacotes em massa (*Flooding*) e tentativas de perturbar servidores, serviços ou redes.
- h) Entrada ou tentativa de entrada em servidores ou sistemas informáticos alheios sem autorização bem como qualquer acesso não autorizado a dados alheios (violação de privacidade).
- i) Participar ativamente ou passivamente em ataques DOS “Denial of Service” ou DDOS “Distributed Denial of Service”.
- j) Disponibilização de serviços IRC “Internet Relay Chat” e Usenet, bem como alojamento de jogos online ou Teamspeak sem a prévia autorização por escrito da Workaf.
- k) O envio de mensagens de correio eletrónico a quem tenha declarado não as pretender receber e a difusão de mensagens de correio eletrónico massivo, comercial ou pessoal.
- l) Falsificar, por qualquer alteração, dados, após a sua produção, com intenção de iludir terceiros. Aqui se incluem, não exclusivamente: alojamento de páginas falsas; alteração de endereços IP; alteração de endereços ARP; a utilização de endereços IP que não tenham sido atribuídos pela Workaf ou que a Workaf não tenha autorizado o uso; alteração de identificação de mensagens de correio eletrónico ou NewsGroup.
- m) Alojamento de conteúdos ou serviços de *gaming* e/ou *teamspeak*.
- n) A Workaf reserva-se no direito de, nos termos das CG, apresentar alterações a este elenco.

- o) A Workaf disponibilizará ainda ao Contratante as alterações feitas nos termos das CG. As alterações introduzidas produzirão efeitos a partir da data que vier a ser referida na notificação que as acompanhar.
- 4 Caso a Workaf detete nos seus servidores e/ou na sua rede qualquer tipo de disponibilização, alojamento de conteúdos e/ou plataformas aqui dadas como interditas, reserva-se no direito de suspender imediatamente os serviços, só os reativando quando as irregularidades sejam resolvidas, não havendo, tanto quanto a lei o permita, lugar a devolução dos valores prestados a título de pagamento do serviço.
- 5 No caso de não suspensão imediata como descrito acima, a Workaf irá notificar o Contratante via e-mail sempre que sejam detetados ou denunciados casos de abuso, concedendo um prazo razoável para a resolução do problema.
- 6 Nos casos previstos no ponto acima referido, o Contratante compromete-se a remediar o abuso ou outro problema relatado no prazo que lhe é oferecido.
- 7 Caso o Contratante não cumpra o estipulado no ponto 6, haverá lugar a uma intervenção forçosa da Workaf, que o Contratante declara autorizar, no sentido de averiguar e tentar resolver a situação.
- 8 Quando haja lugar a esta intervenção resultante do incumprimento pelo Contratante do aqui estipulado no que concerne a regras de segurança anti-vírus e do descrito nos números anteriores, esta será cobrada dentro da seguinte tabela:

Descrição	Preço
Abusos relacionados com “Phishing”	75€
Abusos relacionados com SPAM	75€
Outro tipo de abusos	75€/hora
Resolução de problemas de vírus	75€/hora

- a) Os montantes cobrados pela intervenção realizada serão faturados de imediato e a fatura deve paga a pronto pagamento. O não pagamento da mesma concederá à Workaf o direito de suspender os serviços contratados pelo Contratante até à sua liquidação.

- b) No caso de incumprimento reiterado por parte do Contratante do que lhe é imposto por esta PUA, a Workaf reserva-se no direito de suspender os serviços ora contratados através da comunicação via e-mail.
 - c) A Workaf reserva-se sempre no direito de, a qualquer momento, apresentar alteração a este anexo, bem como as suas CG nos termos nela previstos.
- 9** Se das alterações referidas no ponto 8 o Contratante entender por motivo suficiente para rescindir o presente contrato, poderá fazê-lo, sendo que não haverá lugar à repetição do montante prestado, salvo quando estas alterações contendam com a forma usual como o serviço contratado estiver a ser prestado pela Workaf ao Contratante.
- 10** Exclui-se da forma usual de prestação de serviço o uso subvertido que o cliente possa provocar ao serviço.

O presente documento foi publicado em 26 de maio de 2016.